

RESOLUÇÃO Nº 24, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2023

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE BOM JESUS DA LAPA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais e:

CONSIDERANDO o pedido da Comissão de Ética para os Conselheiros Tutelares, que solicita a prorrogação do PAD Nº 02/2023 por mais 30 (trinta dias), nos termos do previsto no Parágrafo Único do artigo 55 da Lei Municipal Nº 466/2015.

CONSIDERANDO a devida justificativa para tal prorrogação, em vistas da realização de diligências pertinentes.

RESOLVE

Art. 1º - PRORROGAR por mais 30 (trinta) dias o Processo Administrativo Disciplinar Nº 02 de 25 de outubro de 2023.

Parágrafo Único – O prazo para conclusão do PAD se encerra no dia 25 de janeiro de 2024.

Art. 2º - Esta Resolução foi emitida com base na deliberação da Presidência do CMDCA, a pedido da Comissão de Ética em ofício de nº 02 de 20 de dezembro de 2023.



PRISCILA CRISTINA MARQUES DA SILVA OLIVEIRA

Presidente do CMDCA

Priscila Cristina Marques S. Oliveira
Presidente do CMDCA
Dec. 227 de 03/12/2021